



SONAE SIERRA BRASIL S.A.

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Sonae Sierra Brasil S.A.** ("Sonae Sierra" ou "Companhia") (B3: SSBR3), em observância ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para os fins da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da Instrução CVM nº 565/15, conforme alterada ("Instrução CVM 565"), e em continuação aos fatos relevantes anteriormente divulgados sobre o tema, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue.

1. Eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia

Foram aprovadas na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada na data de hoje, condicionadas à efetiva consumação da incorporação da Aliansce Shopping Centers S.A. ("Aliansce") pela Companhia ("Incorporação") e à consequente entrada em vigor do novo estatuto social da Companhia ("Novo Estatuto Social") (conforme aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de junho de 2019), **(i)** a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019; e **(ii)** a eleição para o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019: (a) do Sr. Renato Feitosa Rique; (b) da Sra. Marcela Drigo; e (c) do Sr. Peter Ballon.

2. Direito de Recesso da Aliansce.

Em 29 de julho de 2019, encerrou-se o prazo para exercício do direito de recesso ("Prazo de Exercício") pelos acionistas titulares de ações de emissão da Aliansce que não tenham votado favoravelmente à Incorporação na Assembleia Geral Extraordinária da Aliansce realizada em 25 de junho de 2019.

Durante o Prazo de Exercício, não houve exercício do direito de recesso por qualquer acionista da Aliansce.

3. Consumo da Incorporação.

Conforme divulgado anteriormente, no dia 05 de agosto de 2019 ("Data de Corte"), os Conselhos de Administração da Aliansce e da Sonae Sierra irão cada qual se reunir para registrar a consumação da Incorporação, a qual será definitivamente consumada no encerramento do dia referente à Data de Corte. Em tal data, será divulgado um Comunicado ao Mercado informando sobre a aprovação da consumação da Incorporação.

Como consequência da consumação da Incorporação, farão jus ao recebimento de ações de emissão da Sonae Sierra, na qualidade de companhia sucessora e sobrevivente da Incorporação, aqueles acionistas que, no encerramento do pregão da Data de Corte, sejam comprovadamente titulares de ações de emissão da Aliansce.

Ao final do pregão da Data de Corte, as ações de emissão da Sonae Sierra serão atribuídas aos acionistas da Aliansce com base na relação de troca de 0,787808369 ação ordinária de emissão da Sonae Sierra por cada ação ordinária de emissão da Aliansce, conforme descrito no item 2 do Protocolo e Justificação da Incorporação. A partir do dia útil seguinte à Data de Corte, ou seja, 06 de agosto de 2019, as ações de emissão da Aliansce não serão mais negociadas na B3.

A partir do dia 06 de agosto de 2019, a Sonae Sierra, como companhia sucessora e sobrevivente da Incorporação, passará a adotar o nome de pregão "AlianscSonae" e as ações de emissão da Sonae Sierra passarão a ser negociadas sob o novo código de negociação (*ticker*) "ALSO3".

São Paulo, 30 de julho de 2019.

Carlos Alberto Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
SONAE SIERRA BRASIL S.A.



SONAE SIERRA BRASIL S.A.

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Sonae Sierra Brasil S.A. ("Sonae Sierra" or "Company") (B3: SSBR3), in accordance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 ("Corporation Law"), pursuant to the terms of CVM Ruling No. 358/02, as amended ("CVM Ruling 358"), of CVM Ruling No. 565/15, as amended ("CVM Ruling 565"), and in continuation with the material facts previously disclosed on this subject, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

1. Board of Directors' Members Election

It was approved at the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting held today, conditioned to the actual consummation of the merger of Aliansce Shopping Centers S.A. ("Aliansce") by the Company ("Merger") and the consequent entry in force of the new bylaws of the Company ("New Bylaws") (as approved at the Company's Extraordinary General Meeting held on June 25, 2019): **(i)** the fixation of the amount of seven (7) effective members to compose the Board of Directors of the Company until the Ordinary Shareholders' Meeting that shall approve the accounts of 2019; and **(ii)** the election to the effective members of the Board of Directors' of the Company, with mandate until the Ordinary Shareholders' Meeting that shall approve the accounts of 2019 of: (a) Mr. Renato Feitosa Rique; (b) Mrs. Marcela Drigo; and (c) Mr. Peter Ballon.

2. Aliansce's Right to Withdraw

On July 29, 2019, the period for the exercise the right to withdraw ("Exercise Period") by Aliansce's shareholders that did not vote in favor of the Merger, at Aliansce's Extraordinary Shareholders' Meeting held on June 25, 2019 ("Shareholders' Meeting") has terminated.

During the Exercise Period, there was no shareholder of Aliansce exercising its right to withdraw.

3. Completion of the Merger

As previously disclosed, on August 5, 2019 ("Cut-Off Date"), each of Aliansce's and Sonae Sierra's Boards of Directors shall meet to register the implementation of the

Merger, which shall be finally implemented at the end of the Cut-Off Date. On such date, a Notice to the Market informing the approval of the implementation of the Merger shall be disclosed.

As a result of the implementation of the Merger, the Company's shareholders that are the registered holders of shares issued by the Company at the close of the trading session of the Cut-Off Date shall be entitled to receive shares issued by Sonae Sierra, as successor and surviving company of the Merger.

At the close of the trading session of the Cut-Off Date, the shares issued by Sonae Sierra will be assigned to Aliansce shareholders based on the exchange ratio of 0.787808369 common share issued by Sonae Sierra for each common share issued by Aliansce, as provided in item 2 of the Merger Protocol and Justification. As of the business day following the Cut-Off Date, i.e. August 6, 2019, the shares issued by the Aliansce will no longer be traded on B3.

As of August 6, 2019, Sonae Sierra, as the successor and surviving company of the Merger, shall adopt the trading name "AlianscSonae" and the shares issued by Sonae Sierra will be traded under the new ticker code "ALSO3".

São Paulo, July 30, 2019.

Carlos Alberto Correa
Chief Financial Officer and
Investor Relations Officer
SONAE SIERRA BRASIL S.A.